



# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mail: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

## **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**HIELDERSON ALVES PANCIERA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a ocorrência da Semana Santa, de 03 à 07 de abril.*

### **DECRETA**

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira, seguirá no horário: das 08h às 12h.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Ver. Hielderson Alves Panciera  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul